CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 23 de 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Correlação:
- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito do processo nº 40.016/2019 em trâmite na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando o Ofício 002/2020 da Associação de Proprietários em Reserva Santa Ana I em trâmite na OS 40.016/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 542/2019 que solicita a justificativa do interesse público para concessão.

Considerando o Parecer Técnico DMA nº 159/2020 e Parecer DPLAN nº 018/2020 que manifestaram-se FAVORÁVEIS a análise dos projetos apresentados, **RESOLVE**:

Art. 1º. Reconhecer o interesse público no atendimento a solicitação da Associação de Proprietários em Reserva Santa Ana I, nos termos da Lei Municipal nº 2.071 de 06 de março de 1998, de concessão de uso dos bens imóveis do município, relacionados na OS 40.016/2019 com contrapartida da realização do plantio de 6.500 mudas de árvores nativas dentro do loteamento, a ser realizado pela Associação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 21 de Outubro de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL